



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2327. DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Colégio, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “RUA TARCISIO LEME”, a Rua localizada no Bairro Colégio, que tem seu início na no final do asfalto da Estrada do Colégio, Km 82,5 da Rodovia Bunjiro Nakao, com 800,00 (oitocentos) metros de comprimento por 08 (oito) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 15 DE OUTUBRO DE 2020.**


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 15 de outubro de 2019.


JULIANA PRADO SOARES
Secretária da Administração